



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 25 de agosto de 2021.

Ofício nº: 412/2021.  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que “*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e dá outras providências*”, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 25/08/2021

Protocolo nº 338 / 2021

Horário 14:43 Responsável [assinatura]

Ednair Pereira de Araujo  
Responsável pelo Protocolo

Atenciosamente,

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**NOÉLIO CORREIA ALVES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 36 /2021.

A MUNICIPAL DE ICÉM

e protocolei em 25/08/2021

Protocolo n.º 238 / 2021

Matrícula 14.43 Responsável [Assinatura]

Ednair Pereira de Araujo  
Responsável pelo Protocolo

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0075	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental		
12 361 0075 1128 0000	Reforma e Ampliação do Novo Prédio da DIME e CEAM		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	500.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos	
TOTAL DO CRÉDITO.....			R\$ 500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



**ARTIGO 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM				
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
02 08 02	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15	Urbanismo				
15 451	Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0135	Conservação de Vias, Praças e Logradouros Públicos				
15 451 0135 1351 0000	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDUARDO TIAGO NETO				
FICHA 370	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	500.000,00		
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.061	Duplicação da Av. Eduardo Tiago Neto			
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>			<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>	

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 25 de agosto de 2021.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 36 /2021.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da  
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que "*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e dá outras providências.*"

### JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotação orçamentária própria inexistente no orçamento vigente.

Cumpra esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso.

Esclarecemos a necessidade da aprovação do Projeto de Lei, sendo que os R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), serão aplicados na reforma e ampliação do novo prédio da Divisão Municipal de Educação (DIME) e também do Centro Educacional de Atendimento Multidisciplinar (CEAM).

Com o decorrer do corrente exercício de 2021, necessário se faz a realização dos procedimentos contábeis necessários à correta contabilização das despesas a fim de que a municipalidade não venha a sofrer apontamentos dos órgãos de controle, razão que justifica a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, inclusive com a convocação de sessão extraordinária caso haja necessidade para sua apreciação.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 25 de agosto de 2021.

  
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA  
Prefeito Municipal